



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRO RESUMO

1. Título e Objetivo Geral	Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa).
2. Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.
3. Modalidade/Fundamentação Legal	Dispensa Eletrônica com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
4. Estimativa de custo	R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
5. Prazo	12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo
6. Informação Orçamentária	Funcional programática: 10.003.08.241.0008.2019 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Fontes de recurso: 000 e 960
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	Nome: Adriane da Freiria Martins Lopes Matrícula: 926 Setor/Órgão: Secretaria de Assistência Social Contato: (44) 3674 1651
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	Nome: Adriane da Freiria Martins Lopes Matrícula: 926 Setor/: Secretaria de Assistência Social Contato: (44) 93300 7623
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Outubro de 2023.
10. Gestor de Contrato	Nome: Gustavo Trevisan Cordeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000002

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Matrícula: 906 Setor/: Gabinete do Prefeito Contato: (44) 3674 1108
--	---

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Lote	Descrição	Quant.
001	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis - PR.	400 pessoas

2. Fundamentação simplificada da contratação.

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, por essa razão solicita-se a contratação de empresa para prestação de fornecimento de buffet (por pessoa) para a realização de um almoço com o objetivo de fortalecer vínculos, lazer e recreação aos idosos.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

O presente objeto licitatório visa atender a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a realização de um almoço aos idosos/usuários dos programas de Serviço de Fortalecimento de Vínculos, deste município.

4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 Qualificação Técnica:

I – Habilitação jurídica



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

III) Qualificação Técnica

a) Licença Sanitária expedida pelo município sede.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

4.2 Prazo de garantia: O prazo de garantia dos produtos fornecidos pela empresa serão conferidos pela administração um dia antes do evento, devendo ser trocados os itens que se apresentarem fora da data de validade.

4.3 Prazo de entrega: Prestação de serviços deverá ocorrer na data determinada pela administração municipal.

4.4 Local de entrega: Centro de Lazer Camila Caroline Hoffman.

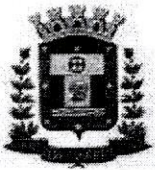
4.5. Critério de recebimento: Os itens serão avaliados na entrega, no momento da conferência dos materiais.

5. Estimativa dos preços obtidos

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
001	Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado: Entrada: Presunto, muçarela, azeitonas, ovos de codorna. Almoço <u>Saladas:</u> Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas; Farofa Arroz Branco Tradicional Arroz com Brócolis Fraldinha Assada Filé de Frango ao creme de Milho	UN	400	65,00	75,00	79,80

A quantidade prevista de pessoas poderá sofrer alterações de acordo com a confirmação das famílias participantes. A informação do número de pessoas participantes será repassada ao Buffet contratado com antecedência de 8 (oito) dias.

Será de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes), tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição. Equipe: Cozinha,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo.

A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria de Assistência Social.

6. Critério de pagamento

Os bens e serviços serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7. Assinatura e aprovação

Elaborado em 06/09/2023 por:

Adriane da Freiria Martins Lopes
Secretária da Assistência Social
Matrícula: 926

Aprovado em ____/____/____ por:

Leandro Rossi
Contador

Buffet Espelho D'agua**Endereço: Rua Riga Nº 120 – Centro – Rondon Pr.****CNPJ: 11.777.530/0001-67****Rondon Pr – Fone (44) 99978 5185 – (44) 99966 5003****ORÇAMENTO****(Jantar Confraternização)****05/10/2023****Cliente:** Município de Indianópolis/ Assistência Social**N. de Convidados:** 400**Local:** Salão Paroquial**Cardápio:****Entrada (Frios Empratados)**

- Presunto, Mussarela, Azeitonas, Ovos de codorna

Saladas

- Salpicão de Frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas

Complemento de Salada

- Farofa

Acompanhamento

- Arroz Branco Tradicional
- Arroz com Brócolis

Carnes**Proteínas Vermelhas**

- Fraldinha assada

Filé de frango ou suína

- Filé de Frango ao creme de Milho

MATERIAL INCLUSO

CADEIRAS DE FERRO
SUPORTE PARA OS TAMPÕES (CAVALETES)
TAMPÕES
TOALHAS
PRATOS
TALHERES
TAÇAS
GUARDANAPOS DE TECIDOS
PRATOS DE SOBREMESA
TALHERES DE SOBREMESA
APARADOR PARA REFEIÇÃO

000007

EQUIPE INCLUSA

COZINHEIRA
AUXILIAR DE COZINHA
CHURRASQUEIRO
GARÇONS

Valor apresentado é de **R\$ 65,00** (Reais por pessoa)

Quantidade de convidados: 400

Valor total: R\$ 26.000,00

11.777.530/0001-67
INCR. MUN. - 327-0
ASSÊNIO PINHEIRO GARCIA
- RUA RIGA 120
[CEP 87.800-000 RONDON-PR]



CHANTILLY & EVENTOS.

PRESENTE NOS MOMENTOS QUE MARCAM SUA VIDA.

PARANAVAÍ – PARANÁ/ CNPJ: 30.772.053/0001-91 - ME

Rua Ver Sebastião Bem-Bem de Oliveira nº. 685, Jd. Santos Dumont,

E-mail: buffetchantilly@yahoo.com.br / Fone (fax) (44) 3900-1716.

Ao município de Indianópolis / assistência social

Data do evento 05/10/2023

Quantidade de convidados 400

Cardápio

Entrada

Presunto, mussarela, azeitonas, ovo de codorna

Jantar

Salpicão de frango

Salada mista cozida

Repolho com abacaxi

Salada mil folhas

Arroz branco

Arroz com brócolis

Farofa

Carnes

Fraldinha

Filé de frango grelhado ao creme de milho

Material a ser fornecido

Aparador para refeição

Tampões, toalhas, pratos, souplast, taças, talheres, guardanapos de tecido, pratinhos e garfinhos de sobremesa

Cadeira com estofado Tiffany

Equipe de garçom

Valor por pessoa 75,00 reais

Valor total 30.000,00

04-07-23

30772053/0001-91

HUGO OLIVEIRA DE FREITAS - ME

RUA VER. SEBASTIÃO BEM-BEM DE OLIVEIRA, 685

JARDIM SANTOS DUMONT - CEP 87706-120

PARANAVAÍ - PR

Razão Social: Maria Fátima Maria Rigo
Endereço: Rua Benedito Marques N° 161
CNPJ: 46.723.228/0001-00
Cidade: Japurá
Telefone: (44) 99901-1801

ORÇAMENTO

Cliente: Município de Indianópolis/ Assistência Social
N° de convidados: até 400
Local: Clube de Eventos

Cardápio:

Entrada (Frios Empratados)

- Presunto, Muçarela, Azeitonas, Ovos de codorna

Saladas

- Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas

Complemento de salada

- Farofa

Acompanhamento

- Arroz branco tradicional
- Arroz com brócolis

Carnes

- Fraldinha assada (churrasco)

Filé de frango

Filé de frango ao creme de milho

Material Incluso

Cadeiras de ferro
Suporte para tampões (cavaletes)
Tampões
Toalhas
Pratos
Talheres
Taças
Guardanapos de tecidos
Pratos de sobremesa
Talheres de sobremesa



Editar com o WPS Office

Aparador para refeição

Equipe Inclusa

Cozinheira
Auxiliar de cozinha
Churrasqueiro
Garçons

Valor apresentado é de R\$: 79,80 (POR PESSOA)

Quantidade de convidados: até 400

Valor total: R\$: 31.920,00

Carimbo e assinatura

Maria Fatima Silva Rigo

46.723.228/0001-00

MARIA FATIMA SILVA RIGO
03529094986

R. BENEDITO MARQUES, 161
CENTRO

[CEP 87225-000 - JAPURA - PR]





MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 06 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 04 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 04 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 04 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 04 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 000016

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 038/2023-DISPENSA.

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 06 de setembro de 2023.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO E COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO EM PROL DOS IDOSOS ACOMPANHADOS E ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO BÁSICA PELO CRAS DE INDIANÓPOLIS/PR"**, conforme pedido anexo nº 038/2023-DISPENSA.

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.242.0008.2019 - Ações de Integração com Idosos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.23.00 Festividades e Homenagens

3.3.90.39.99.99 Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5360 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

5361 - 0960 Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR

Atenciosamente,



Leandro Rossi

Contador - CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 04 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis – PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 038/2023 e o valor para contratação será de até **R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000013

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES

O Município de Indianópolis, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Santos Dumont, Nº 131, Centro, Indianópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor JULIANO TREVISAN CORDEIRO, inscrita no CPF sob nº 022.155.579-07, comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA.

Compõem este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento pleno aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o disposto no art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021;

ANEXO V - Declaração de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;

ANEXO VI - Minuta do Contrato;

DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DIA: 11/09/2023

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – DIA: 15/09/2023 ÀS 08:00

DATA DA SESSÃO - DIA: 15/09/2023 ÀS 08:30 - Tempo de disputa: 1 (uma) hora

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA: <https://bnccompras.com>

1 DA FORMA DE JULGAMENTO

1.1 O julgamento da proposta será por **MENOR PREÇO GLOBAL** consoante às condições estatuídas no Termo de Referência, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis - PR.

2.2 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil Reais)

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.3 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica Empresas que atendam às condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e que estiverem devidamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do site <https://bnc.org.br/cadastro> HYPERLINK "<https://bnc.org.br/cadastro/>", e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.

2.5 As empresas deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Indianópolis a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 Como requisito para participação nesta Dispensa Eletrônica, a empresa deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que sua proposta de preços está em conformidade com a descrição do objeto constante nesse Termo de Referência.

2.7 A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento de dispensa de licitação.

2.8 Estão impedidas de participar da presente licitação:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000020

I – as empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou declarados inidôneos, de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

II – as empresas concordatárias ou com falência decretada;

III – as empresas cujos sócios são agentes públicos da Administração Pública Municipal de Indianópolis, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção;

IV – as empresas cujo contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3 DA PROPOSTA

3.1 A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais. A empresa interessada deverá encaminhar proposta por meio do sistema eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência com a descrição do objeto ofertado e o preço - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.3 As empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4 A empresa deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item com até **duas casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000021

3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que participarem do certame deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa às sanções previstas neste Termo de Referência e em lei.

3.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pelo agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Termo de referência, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as empresas ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as empresas com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta e for constatado que não atende as disposições do termo de referência.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo agente de contratação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000022

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

- 6.1 A partir da hora marcada neste aviso de contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário já previsto neste aviso.
- 6.2 A empresa somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3 O lance deverá ser inferior ao valor global estimado.
- 6.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6 Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7 Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 6.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Para fins de habilitação a empresa proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- I - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II – contrato social ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela instituição;
- III - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- V - certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- VI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- VII - certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- VIII - certidão Consolidada de Idoneidade do Tribunal de Contas da União;
- IX - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).
- X - declaração de idoneidade (Anexo III);
- XI - declaração que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV);
- XII - Declaração de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, caso necessário (Anexo V);
- XIII - Licença Sanitária expedida pelo município sede da proponente.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 julho de 2021.

Indianópolis/PR, 11/09/2023.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III - Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

O Município de Indianópolis pretende realizar Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis - PR, conforme especificações neste termo de Referência, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1 DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado: Entrada: Presunto, mussarela, azeitonas, ovos de codorna. Almoço Saladas: Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas; Farofa Arroz Branco Tradicional Arroz com Brócolis Fraldinha Assada Filé de Frango ao creme de Milho Será de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes), tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição.	400,00	SERV	65,00	26.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Equipe: Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo e demais serviços. A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria				
TOTAL					26.000,00

A quantidade prevista de pessoas poderá sofrer alterações de acordo com a confirmação das famílias participantes.

Os bens e serviços serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:

- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5360	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2023	5360	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2023	5361	10.003.08.241.0008.2019	960	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2023	5361	10.003.08.241.0008.2019	960	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

3 DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito ou boleto bancário, em até 30 (TRINTA) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e ateste do fiscal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

do contrato designado.

3.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Fica estipulado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores como indexador de reajuste das obrigações dispostas no presente instrumento, caso aplicável.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

4.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

4.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

4.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

4.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

4.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

4.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 5.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 5.4 Manter suporte técnico que deverá ser prestado em horário comercial, das 08hs às 18hs, de segunda à sexta-feira com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 5.5 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.7 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 5.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 5.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 5.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 5.11 Comunicar ao servidor responsável, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do evento.

5.13 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos execução que fujam às especificações deste Termo de Referência.

5.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6 DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por Fiscal de contrato a ser designado pela autoridade competente, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.3 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 14.133/21.

7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 Poderá ser emitido contrato, que neste caso será celebrado entre as partes a partir da data de sua assinatura, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado na Tribuna de Cianorte, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser extinto ou modificado a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10 DAS SANÇÕES

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Indianópolis, pelos prazos previstos no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no termo de referência;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

10.2 No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Indianópolis pelo período de até 03 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade.

10.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência.

11.2 O Município de Indianópolis poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este termo de referência, à qual será publicada no site <https://bnc.org.br/> e na Tribuna de Cianorte.

11.3 O resultado desta dispensa de licitação estará à disposição dos interessados logo após sua homologação no sítio eletrônico www.indianopolis.pr.gov.br.

11.4 Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

11.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a dispensa de licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.6 O Município prestará os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

segunda a sexta, das 13h00min às 16h00min, pelo telefone (44) 3674-1108 ou pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

Indianópolis/PR, 11/09/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Cidade) ____/____/____.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 000033

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº, vem através da presente DECLARAR que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

(Cidade) ____/____/____.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS000034

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E O ART. 62, §1º DA LEI Nº

14.133/2021

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Além disso, declaramos de que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Cidade)____/____/____.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000035

ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA

– ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Para fins de participação no Processo Licitatório nº **38/2023**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Município de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) do CPF sob nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(CIDADE), _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante

Legal e carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

MINUTA DO CONTRATO Nº..

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.798.355/0001-77, com sede na Avenida Santos Dumont, 131 – Indianópolis/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob nº.....;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na, cidade de, Estado de, neste ato representada por, CPF nº, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Tem o presente instrumento, por objeto, Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis - PR, conforme Dispensa de Licitação nº **38/2023** e itens constantes na proposta vencedora no valor total de R\$..... (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023, e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5360	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 000037

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2023	5360	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2023	5361	10.003.08.241.0008.2019	960	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2023	5361	10.003.08.241.0008.2019	960	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, com ateste do fiscal do contrato designado.

3.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Fica estipulado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores como indexador de reajuste das obrigações dispostas no presente instrumento, caso aplicável.

4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

4.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

4.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

4.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

4.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;



4.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

4.9 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comprometer-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

5.2 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

5.3 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

5.4 Manter suporte técnico que deverá ser prestado em horário comercial, das 08hs às 18hs, de segunda à sexta-feira com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

5.5 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

5.6 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.8 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

5.9 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5.10 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.12 Comunicar ao servidor responsável, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do evento.

5.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos execução que fujam às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6 CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por Fiscal de contrato a ser designado pela autoridade competente, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000040

6.3 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 14.133/21.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O presente instrumento é celebrado entre as partes a partir da data de sua assinatura, tendo validade de 12 meses a partir desta data, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser extinto ou modificado, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

9 CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10 CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Indianópolis, pelos prazos previstos no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato;

II – não entregar a documentação exigida no edital;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

10.2 No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III - suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Indianópolis pelo período de até 03 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade.

10.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissso.

11.2 O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação nº 38/2023, do Processo administrativo nº 83/2023, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Indianópolis, dede 2023

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR

CONTRATANTE

Juliano Trevisan Cordeiro

CONTRATADA

RESPONSÁVEL LEGAL: xxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



000043

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 038/2023

Nº PROC. ADM. 083/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor LEONARDO BEUMER CARDOSO e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2023 16:19

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2023 17:00

FIM REC. PROPOSTA: 15/09/2023 08:00

INÍCIO DISPUTA: 15/09/2023 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 26.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de buffet (por pessoa) para realização de almoço de Confraternização e Comemoração ao Dia Nacional do Idoso, aos idosos acompanhados e atendidos pela política de Assistência Social, na proteção básica pelo equipamento Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Indianópolis - PR

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoVS%2FQGkmGISrwuTegKzmGISltKXo4cgBKtghp_7KcLtnQqrg2fGUwXosH5eP4IRwcZD1S8SWaGCMYPPHND0t9R8X3q6Ae2%2FIHkgGIFdeQeY%3D

LEONARDO BEUMER CARDOSO

INDIANÓPOLIS-PR - 11/09/2023

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023
Processo Administrativo Nº 083/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 11/09/2023 16:19:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/09/2023 09:47:30	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900
14/09/2023 16:13:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900
15/09/2023 08:26:39	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia		
15/09/2023 08:26:50	MENSAGEM	CONDUTOR
Dentro de instantes será aberto o prazo para lances.		
15/09/2023 09:36:19	MENSAGEM	CONDUTOR
Comunico que a empresa ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900 foi declarada HABILITADA no processo, no valor total de R \$25.800,00, conforme proposta ofertada.		
15/09/2023 09:36:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O processo segue para ratificação da autoridade superior e posterior publicação do resultado.		
15/09/2023 09:36:56	MENSAGEM	CONDUTOR
Desde já agradeço a participação. Obrigado.		
15/09/2023 09:37:00	MENSAGEM	CONDUTOR
Sessão encerrada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado:Entrada: Presunto, mussarela, azeitonas, ovos de codorna.AlmoçoSaladas: Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas;FarofaArroz Branco TradicionalArroz com BrócolisFraldinha AssadaFilé de Frango ao creme de MilhoSerá de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes), tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição. Equipe: Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo e demais serviços. A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 25.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSENCIO PINHEIRO GARCIA	141	11.777.530/0001-67	25.800,00	25.800,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2023 16:19:11	PUBLICADO
11/09/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

15/09/2023 08:30:45	DISPUTA	
15/09/2023 08:30:45	LANCE	ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900 (PARTICIPANTE 141) 25.800,00
15/09/2023 09:30:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900		
15/09/2023 09:30:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
15/09/2023 09:30:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
15/09/2023 09:30:45	HABILITAÇÃO	
15/09/2023 09:35:13	EM ADJUDICAÇÃO	
15/09/2023 09:37:05	ADJUDICADO	

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023
Processo Administrativo Nº 083/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 11/09/2023 16:19:11

TOTAL DO PROCESSO:				25.800,00
ASSENIO PINHEIRO GARCIA 52954145900			11.777.530/0001-67	25.800,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 25.800,00	Total: 25.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado:Entrada: Presunto, mussarela, azeitonas, ovos de codorna.AlmoçoSaladas: Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas;FarofaArroz Branco TradicionalArroz com BrócolisFraldinha AssadaFilé de Frango ao creme de MilhoSerá de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes), tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição. Equipe: Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo e demais serviços. A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 65,00	Valor Unit.: 64,50	Total Item: 25.800,00

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA

CPF

529.541.459-00

CNPJ

11.777.530/0001-67

Data de Abertura

06/04/2010

Nome Empresarial

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

Nome Fantasia**Capital Social**

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/04/2010

Endereço Comercial

CEP

87800-000

Logradouro

RUA RIGA

Número

120

Bairro

CENTRO

Município

RONDON

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/04/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.777.530/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2010
NOME EMPRESARIAL ASSENIO PINHEIRO GARCIA 52954145900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIGA	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AS.SEN.CIOPINHEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3672-1425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2023** às **09:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900
CNPJ: 11.777.530/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:46 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **8118.74F2.BAB2.B72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000051

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031623853-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.777.530/0001-67**

Nome: **ASENCIO PINHEIRO GARCIA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON****ESTADO DO PARANÁ****Tributação e Cadastro**

AVENIDA PARANA 155 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000

CNPJ 75.380.071/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 184 / 2023**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **327**Situação Cadastral: **NORMAL**Data de Abertura: **06/04/2010**Nome ou Razão Social: **2872 ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900**CPF/CNPJ: **11.777.530/0001-67**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA RIGA 120**Bairro: **CENTRO**Município: **RONDON****PR**Classificação: **Prestação de Serviço**Área de Utilização (m²): **50,00**Atividade Econômica: **8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS**CNAE: **82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.rondon.pr.gov.br

Emitida às 10:13:07 de 12/09/2023

Válida até 11/12/2023Código de verificação: **FRPR-CEEC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.777.530/0001-67
Razão Social: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900
Endereço: R RIGA 120 / CENTRO / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090109482499331969

Informação obtida em 12/09/2023 09:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.777.530/0001-67
Certidão nº: 47938326/2023
Expedição: 12/09/2023, às 09:36:01
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.777.530/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fônes (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, sediada na Av. Paraná nº 155, centro, na cidade de Rondon, Estado do Paraná, por seu representante, o Sr. Fabiano Raatz Lopes, declara expressamente que a empresa **ASSENCIO GARCIA PINHEIRO 52954145900**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 11.777.530/0001-67, já realizou junto à Prefeitura Municipal de Rondon **prestação de serviço de buffet completo para realização de jantar de confraternização, para 182 pessoas**, nos termos do Pregão 101/2022, bem como realizou a **prestação de serviço de buffet completo, para realização de jantar em comemoração ao Dia dos Professores, para 300 pessoas**, nos termos do Pregão 74/2022.

Atestamos que, tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rondon, 12 de setembro de 2023.



FABIANO RAATZ LOPES

CPF: 043.483.319-36

Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900**

CPF/CNPJ: **11.777.530/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:45:20 do dia 12/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **O1UG120923094520**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinheiro@hotmail.com

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

ASENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900, CNPJ nº 11.777.530/0001-67, sediada em Rua Riga, 120, Centro, na cidade de Rondon, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Rondon, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ASENCIO PINHEIRO GARCIA

Data: 13/09/2023 13:12:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590

CNPJ: 11.777.530/0001-67

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinheiro@hotmail.com

ANEXO III**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590, inscrita no CNPJ nº 11.777.530/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. ASSENCIO PINHEIRO GARCIA portador da Carteira de Identidade nº 39061740 CPF nº 529.541.459-00, vem através da presente DECLARAR que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Rondon, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA

Data: 13/09/2023 13:12:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590

CNPJ: 11.777.530/0001-67

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinheiro@hotmail.com

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E
O ART. 62, §1º DA LEI Nº 14.133/2021**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Além disso, declaramos de que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rondon, 12 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA

Data: 13/09/2023 13:12:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590

CNPJ: 11.777.530/0001-67

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinhoer@hotmail.com

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 38/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, a Empresa ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.530/0001-67, com sede na Rua Riga, 120, Centro, Município de Rondon, Estado de Paraná, CEP: 87.800-000, neste ato representada pelo Sr. ASSENCIO PINHEIRO GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39061740 e inscrito do CPF sob nº 529.541.459-00, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rondon, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA

Data: 13/09/2023 13:12:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590

CNPJ: 11.777.530/0001-67

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 52954145900

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinheiro@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Licitante: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon - PR

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Telefone/Fax: 9978-5185

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços.

Lote 1 – Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado: Entrada: Presunto, mussarela, azeitonas, ovos de codorna. Almoço Saladas: Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas; Farofa Arroz Branco Tradicional Arroz com Brócolis Fraldinha Assada Filé de Frango ao creme de Milho Será de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes),	400,00	SERV	64,50	25.800,00

CNPJ: 11.777.530/0001-67

Endereço: Rua Riga, 120, Centro, Rondon – PR

Contato: (44)9978-5185 | E-mail: assenciopinheiro@hotmail.com

tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição. Equipe: Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo e demais serviços. A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria.				
Total				25.800,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais.)

Condições:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Prazo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data de abertura do certame.

Rondon, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ASSENCIO PINHEIRO GARCIA
Data: 13/09/2023 13:16:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSENCIO PINHEIRO GARCIA 5295414590



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON-PR

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000028

VENCIMENTO: 12 / 09 / 2024

Razão Social: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA
Nome Fantasia: ASSENCIO PINHEIRO GARCIA
CNPJ: 11.777.530/0001-67
Endereço: Rua Riga, 120 - Centro - Rondon/PR - 87800-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.034/2020, ART. 4º, § 1º ATIVIDADES ECONÔMICAS NÃO EXERCIDAS NO LOCAL, SENDO O ENDEREÇO UTILIZADO SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA.

LOCAL E DATA: Rondon, 12 de Setembro de 2023

STEPHANIE LOUISE GIBIM
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B42F5B8C4963DF353054D5BD6CB91D8E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Avenida Mato Grosso, 800 Centro CEP: 87800-000

FONE: (44) 3672-1100 saude.visa@rondon.pr.gov.br

RONDON - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023**

Processo Administrativo Nº 083/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO

Data de Publicação: 11/09/2023 16:19:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/09/2023 13:48:54
Lote 001**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Refeição Buffet (por pessoa) servida no local do evento conforme cardápio abaixo discriminado:Entrada: Presunto, mussarela, azeitonas, ovos de codorna.AlmoçoSaladas: Salpicão de frango, Salada Mista Cozida, Repolho com Abacaxi, Salada Mil Folhas;FarofaArroz Branco TradicionalArroz com BrócolisFraldinha AssadaFilé de Frango ao creme de MilhoSerá de responsabilidade do Buffet: cadeiras de ferro almofadadas, suporte para os tampões (cavaletes), tampões, toalhas, pratos, talheres, taças, guardanapos de tecidos, pratos de sobremesa, talheres de sobremesa, aparador para refeição. Equipe: Cozinheira, Auxiliar de Cozinha, Churrasqueiro, Garçons e demais que forem necessários para o preparo e demais serviços. A data, quantidade de pessoas, horários e especificação prevista para a realização do evento será informado pela Secretaria			
Quantidade: 400		Valor Unit.: 64,50	Valor Total: 25.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSENCIO PINHEIRO GARCIA	141	11.777.530/0001-67	25.800,00	25.800,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JULIANO TREVISAN CORDEIRO